



**SECRETARIA DE JUSTIÇA, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS  
DEPARTAMENTO DE POLÍTICAS PARA CRIANÇAS, ADOLESCENTES E  
JUVENTUDE**

**TERMO DE REFERÊNCIA**

**1. DO OBJETO**

O presente Termo de Referência tem por objeto a contratação de empresa especializada em serviços de alimentação, com o objetivo de realizar uma recepção simples durante a cerimônia de formatura dos jovens do Programa de Oportunidades e Direitos – POD. O evento será realizado no dia 25 de novembro de 2025, das 18h às 21h, no Salão de Atos da PUCRS, localizado na Av. Ipiranga, 6681 – Bairro Partenon, Porto Alegre/RS, com público estimado de 1.200 pessoas.

**2. JUSTIFICATIVA**

A realização da cerimônia de formatura dos jovens do Programa de Oportunidades e Direitos – POD representa um marco simbólico e institucional no reconhecimento do esforço, dedicação e protagonismo dos jovens atendidos nos seis Centros da Juventude.

O evento tem como objetivo valorizar as trajetórias individuais e coletivas construídas ao longo das atividades formativas, reforçando o papel dos jovens como agentes de transformação social em seus territórios.

A recepção com serviço de alimentação contribui para criar um ambiente acolhedor e respeitoso, fortalecendo os vínculos entre os participantes, familiares, equipes técnicas e autoridades presentes.

Além disso, a ação está alinhada com os princípios do Estatuto da Juventude (Lei nº 12.852/2013), que orienta a formulação de políticas públicas voltadas ao desenvolvimento integral dos jovens, reconhecendo-os como sujeitos de direitos e incentivando sua participação ativa na sociedade.

**3. LOCAIS, DATAS E HORÁRIOS DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO**

A cerimônia de formatura dos jovens do Programa de Oportunidades e Direitos – POD será realizada no dia 25 de novembro de 2025 (terça-feira), das 18h às 21h, no Salão de Atos da PUCRS, localizado na Av. Ipiranga, nº 6681 – Bairro Partenon, Porto Alegre/RS, CEP 90619-900. O serviço de alimentação deverá estar disponível no local entre 18h e 19h30, período destinado à recepção dos formandos, familiares, convidados e autoridades.



Avenida Borges de Medeiros 1501 – 4º Andar | Telefone: (51) 3288-7351 CEP 90119-900 Porto Alegre, RS



#### 4. DESCRIÇÃO DO SERVIÇO

O serviço de alimentação deverá atender à recepção de aproximadamente 1.200 pessoas durante a cerimônia de formatura dos jovens do Programa de Oportunidades e Direitos – POD, a ser realizada no dia 25 de novembro de 2025, das 18h às 21h, no Salão de Atos da PUCRS, em Porto Alegre/RS. A empresa contratada deverá fornecer alimentos e bebidas conforme o cardápio sugerido, que inclui três opções de salgados (um frito, um assado e um minisanduíche), duas opções de doces, além de café, água mineral com e sem gás, suco de laranja e/ou uva e refrigerante nas versões normal e zero, respeitando as quantidades estimadas: 7.200 unidades de salgados, 4.800 unidades de doces, 96 litros de café, 192 litros de água mineral, 192 litros de suco e 240 litros de refrigerante. O serviço deverá estar disponível das 18h às 19h30min e incluir equipe para montagem, reposição e desmontagem, bem como todos os utensílios necessários, como louças, bandejas, copos, mexedores, açúcar, adoçante, guardanapos e demais itens que garantam a qualidade, higiene e apresentação adequada dos alimentos e bebidas.

#### 5. DA ENTREGA E DOS CRITÉRIOS DA ACEITAÇÃO DO OBJETO

Os critérios de aceitação do objeto a ser contratado estão definidos no item 1 deste Termo de Referência e complementados pelo item 3, que apresenta as especificações da prestação do serviço.

#### 6. INFORMAÇÕES RELEVANTES PARA O DIMENSIONAMENTO DA PROPOSTA

Para garantir a qualidade e a pontualidade na execução do serviço de alimentação durante a cerimônia de formatura dos jovens do Programa de Oportunidades e Direitos – POD, é imprescindível que a empresa contratada esteja com toda a estrutura montada e pronta para atendimento até as 18h do dia 25 de novembro de 2025, no Salão de Atos da PUCRS, em Porto Alegre/RS. O serviço deverá estar disponível entre 18h e 19h30min, período destinado à recepção dos formandos, familiares, convidados e autoridades. A contratada deverá considerar essas informações no planejamento logístico e na elaboração da proposta, garantindo a disponibilidade da equipe, dos insumos e dos utensílios necessários, bem como o cumprimento rigoroso dos horários estabelecidos, de forma a assegurar uma recepção organizada, acolhedora e eficiente para os formandos, seus familiares e convidados.

#### 7. DA ENTREGA E DOS CRITÉRIOS DA ACEITAÇÃO DO OBJETO

7.1. A CONTRATADA deverá fornecer todos os insumos e prestar os serviços de alimentação conforme especificado neste Termo de Referência. É necessário que toda a estrutura



Avenida Borges de Medeiros 1501 – 4º Andar | Telefone: (51) 3288-7351 CEP 90119-900 Porto Alegre, RS



esteja completamente montada e pronta para atendimento até as 18h do dia 25 de novembro de 2025, no Salão de Atos da PUCRS, conforme cronograma oficial. O serviço deverá ser executado com a melhor técnica disponível, observando os padrões de higiene, qualidade e cordialidade no atendimento, e garantindo a reposição contínua dos itens durante o período de recepção.

7.1.1. Os serviços deverão ser prestados utilizando-se da melhor técnica disponível, observando os padrões de higiene, qualidade, apresentação e cordialidade no atendimento;

7.1.2. Comunicar à Contratante qualquer alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura no prazo de 48 (quarenta e oito) horas a contar da data do arquivamento dos documentos no Cartório de Registro específico;

7.1.3. Providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pela Contratante quanto à execução dos serviços contratados;

7.1.4. Atender imediatamente às determinações do representante da Contratante com vistas a corrigir defeitos observados na execução do contrato;

7.1.5. A contratada indicará um representante para contato direto com a empresa, com quem a contratante tratará da execução do contrato.

7.1.6. Atender aos critérios das exigências da IN CELIC 01/2025 quanto aos critérios de sustentabilidade.

A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

As penalidades serão obrigatoriamente registradas nos sistemas destinados ao devido registro.

**Maurício de Figueiredo Martins**

Diretor do Departamento de Políticas para a Criança, Adolescente e Juventude  
Programa de Oportunidades e Direitos (POD)  
Secretaria de Justiça, Cidadania e Direitos Humanos

**Rafael Baneiro Victória**

Chefe da Divisão de Promoção da Autonomia e Dignidade do Jovem



Avenida Borges de Medeiros 1501 – 4º Andar | Telefone: (51) 3288-7351 CEP 90119-900 Porto Alegre, RS



25280000021870



GOVERNO DO ESTADO  
**RIO GRANDE DO SUL**  
SECRETARIA DE JUSTIÇA, CIDADANIA  
E DIREITOS HUMANOS

Secretaria de Justiça, Cidadania e Direitos Humanos



Avenida Borges de Medeiros 1501 – 4º Andar | Telefone: (51) 3288-7351 CEP 90119-900 Porto Alegre, RS



25280000021870

**Nome do documento:** 3minuta\_tr cj.docx**Documento assinado por**Rafael Baneiro Victória  
Mauricio De Figueiredo Martins**Órgão/Grupo/Matrícula**SJCDH / DPCJA / 4552105  
SJCDH / DPCJA / 5099471**Data**04/11/2025 15:58:57  
04/11/2025 16:01:11